



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **DECRETO Nº 904, DE 27 DE JUNHO DE 2.019.**

“Acolhe Recomendação Administrativa expedida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão Bonito-SP e dá outras providências”.

**MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que, neste ato, resolve e

### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica acolhida, na íntegra, a Recomendação Administrativa expedida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão Bonito-SP, nos autos do Inquérito Civil nº 14.0406.0000465/2018-9, que trata da forma como deverá ser efetuada a propaganda ou publicidade institucional realizada pela Administração Pública Direta, em respeito às regras contidas no art. 37, § 1º da CF/88.

**Parágrafo Único:** A aludida Recomendação passa a integrar este Decreto Municipal.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 27 de junho de 2.019.

**MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Sandra dos Santos da Silva  
Escriturária